



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Autoridade Portuária

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
NIRE – 15300007089 - CNPJ nº 04.933.552/0013-47

Data: 26 de maio de 2023.

Hora: 9h.

Local: Belém/PA e videoconferência.

Conselheiros: KARÊNINA MARTINS TEIXEIRA DIAN (Presidente); ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA RIBEIRO; CILENO SANTOS BORGES; ROOSEVELT ALVES FERNANDES LEADEBAL JÚNIOR; ANDRÉ LUÍS BORATTO BRAGA.

Relator(es) e Convidado(s): MÁRCIO COSTA (Gerente de Gestão Estratégica - GEGEST); GLÓRIA MACEDO (Gerente de Contabilidade - GECONT); MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS CEI (Gerente Jurídica - GEJURI).

1. **Abertura dos Trabalhos:**

1.1. **Verificação de quórum.** Verificada a existência de quórum, a **Presidente do CONSAD** saudou os presentes, declarando a abertura dos trabalhos e passando a leitura dos itens de pauta.

1.2. **Comunicações do(a) Presidente do Conselho e dos demais Conselheiros:**

1.3. A **Presidente do CONSAD** registrou que a presente sessão foi realizada presencialmente, em Belém, e por videoconferência.

2. **Apresentação e leitura da pauta:**

2.1. **Processo SEI nº 50901.005509/2023-68** - Relato integrado - exercício de 2022 da CDP, para conhecimento e deliberação. Fundamento: art. 8º, inciso IX da lei 13.303/2016. Relator: Sr. Márcio Costa (Gerente de Gestão Estratégica - GEGEST). O relator explanou os pontos principais do relatório, salientando emissão de Parecer da Auditoria Interna apontando oportunidades de melhorias (68), as quais foram acatadas pela setorial técnica. O Conselheiro **Cileno Borges** perguntou por que a Ouvidoria está indicada como informação à sociedade e não como unidade de governança. O **GEGEST** esclareceu que o relatório está elaborado de acordo com o modelo indicado pelo TCU. Os demais Conselheiros discutiram o assunto, e, apesar de concordarem com a ponderação do Conselheiro **Cileno Borges**, entenderam pela emissão do Relatório nos moldes do TCU. Debatida a matéria, o CONSAD decidiu aprovar o Relato Integrado - exercício de 2023, por meio da Deliberação nº 40/2023, com os ajustes de melhorias sugeridos pela GEAUDI. O CONSAD solicita que o documento seja disponibilizado aos Conselheiros após os ajustes.

2.2. **Processo SEI nº 50901.004136/2023-16** - Carta Anual de Governança 2023 - Ano base 2022, para conhecimento e deliberação. Fundamento: art. 62, inciso XXXII do Estatuto Social. Relator: Sr. Márcio Costa (Gerente de Gestão Estratégica - GEGEST). O relator explanou os pontos principais do relatório, salientando emissão de Parecer da Auditoria Interna apontando oportunidades de melhorias, as quais foram acatadas pela setorial técnica. Debatida a matéria, o CONSAD decidiu aprovar e subscrever a Carta Anual de Governança 2023 - Ano base 2022, por meio da Deliberação nº 41/2023. O CONSAD solicita que o documento seja disponibilizado aos Conselheiros após os ajustes.

2.3. **Processo SEI nº 50901.001564/2023-89** - Renovação por mais 12 meses do Contrato nº 31/2021 - Auditoria Independente, **para conhecimento e deliberação**. Fundamento: art. 62, inciso IX do Estatuto Social. Relatora: Sra. Glória Macedo (Gerente de Contabilidade - GECONT). A Presidente do CONSAD esclareceu que a matéria trata-se de devolutiva de endereçamento realizado pelo CONSAD, a fim de que fosse realizada consulta ao setor jurídico da empresa sobre a legalidade da renovação contratual para o exercício de 2023, ou seja, para o 2º, 3º e 4º trimestre de 2023. Nesse contexto, foi emitido Parecer Jurídico opinando que a prorrogação do prazo contratual fosse realizada para o mesmo período do contrato originário, ou seja, 12 (doze) meses. Os autos foram submetidos ao Diretor Administrativo-Financeiro, o qual corroborou com a manifestação jurídica de que a prorrogação do prazo contratual seja realizada para o

mesmo período do contrato originário, ou seja, 12 (doze) meses, complementando-a com a sugestão para que que no último ano deste contrato, o contrato seja prorrogado por 10 (dez) meses, para realização e conclusão do fechamento contábil do referido exercício e a consequente emissão do relatório dos auditores independentes. E, paralelamente, que, em janeiro de 2025, seja iniciado processo licitatório para contratação de Auditoria Contábil para realizar auditoria das demonstrações contábeis da CDP a contar de início do ano de 2026 e que o resultado da auditoria das demonstrações contábeis, seja por exercício. Discutida a matéria, o CONSAD decidiu, por meio da Deliberação nº 42/2023: **i)** Autorizar a renovação do Contrato nº 31/2021 - Consult Auditores Independentes, por 12 (doze) meses; **ii)** Determinar que sejam tomadas providências para que a próxima contratação pertinente aos serviços de auditoria independente seja feita por escopo.

3. **Assuntos Gerais:**

3.1. Não houve.

4. **Encerramento dos Trabalhos:**

4.1. Como não havia mais nada a tratar, a Presidente do CONSAD agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião tendo eu, LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrado a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada eletronicamente pelos Conselheiros e por mim. Belém/PA, 26 de maio de 2023.

KARÊNINA MARTINS TEIXEIRA DIAN

Presidente do CONSAD

ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA RIBEIRO

Conselheira de Administração

ANDRÉ LUÍS BORATTO BRAGA

Conselheiro de Administração

CILENO SANTOS BORGES

Conselheiro de Administração

ROOSEVELT ALVES FERNANDES LEADEBAL JÚNIOR

Conselheiro de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Karêlina Martins Teixeira Dian, Presidente do CONSAD**, em 16/06/2023, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cileno dos Santos Borges, Membro do CONSAD**, em 16/06/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrícia Gonçalves Lira Ribeiro, Membro do CONSAD**, em 19/06/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Flavia Silva da Silva, Secretária dos Órgãos Colegiados**, em 20/06/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Roosevelt Alves Fernandes Leadebal Jr., Membro do CONSAD**, em 27/06/2023, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **7176007** e o código CRC **4F210534**.



Referência: Processo nº 50901.002699/2021-08



SEI nº 7176007

Avenida Presidente Vargas, 41 - Bairro Campina
Belém/PA, CEP 66010-000
Telefone: - www.cdp.com.br